



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO DOS ACHADOS DE AUDITORIA

NÚMERO DA AUDITORIA: 07/2025

TIPO DE AUDITORIA: Ordinária

PERÍODO DA AUDITORIA: 15/07/2025 a 10/09/2025

ÁREA AUDITADA: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ÁREA AUDITADA: Grasieli Cerbatto

CONTROLADOR INTERNO: Oéliton Deoclides

PREFEITO MUNICIPAL: Anderson Manique Barreto

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário das 09h00 às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Grasieli Cerbatto, a Diretora Simone Pellin Cenci, o Coordenador de Transporte Escolar José Mussolini Castro Gemelli, o Controlador Interno Oéliton Deoclides e sua assistente Larissa Lucho Oliveira, com a finalidade de discutir os achados constantes no Relatório de Auditoria Interna, referente à adequação de veículos e condutores do transporte escolar.

Na oportunidade, foram apresentados os principais pontos identificados no relatório, a saber: **1) Ausência de autorizações do DETRAN válidas para parte significativa da frota, própria e terceirizada** - Providência: A Secretaria de Educação deverá providenciar, no prazo de 15 dias, a regularização das autorizações dos veículos próprios e exigir das empresas contratadas a apresentação das autorizações atualizadas - Responsável: Coordenador do Transporte Escolar; **2) Existência de veículos com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, incluindo caso crítico com restrição judicial** - Providência: Determinou-se a retirada imediata do veículo em situação irregular das rotas escolares e a abertura de processo de renovação da frota a ser previsto no plano de ação 2025–2028. Responsável: Coordenador do Transporte Escolar; **3) Apresentação de CRLVs de exercícios anteriores (2023/2024), em desacordo com o exercício corrente de 2025** - Providência: Foi fixado prazo de 10 dias para apresentação dos CRLVs atualizados, sob pena de suspensão das atividades dos veículos irregulares - Responsável: Coordenador do Transporte Escolar; **4) Inconsistência na documentação de um condutor, cuja validade do curso especializado não pode ser comprovada** - Providência: O servidor deverá apresentar a comprovação do curso no prazo de 5 dias, sendo afastado da função até a regularização - Responsável: Coordenador do Transporte Escolar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após análise conjunta, foram deliberadas as providências a serem adotadas, definidos os prazos e os responsáveis, os quais deverão constar em plano de ação ou relatório de atendimento, dentro do prazo estipulado e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h00.

